
PORTARIA 002/2018.2
PROCESSO DE BOLSAS
DE ESTUDO 2º SEMESTRE DE 2018.

As Faculdades Integradas Potencial – FIP , credenciada através da Portaria MEC nº 6, de 05/01/2018, D.O.U 08/01/2018, torna público esta portaria para candidatos à bolsa de estudo oferecida pela FIP para 2º semestre 2018, na modalidade presencial, conforme orientações em seu regulamento a seguir:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar e classificar candidatos à bolsas de estudo para ingresso nos cursos de graduação e graduação tecnológica, mediante realização de Prova que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento pertinentes ao ensino médio ou equivalente. Poderá inscrever-se no Processo de Bolsa, concluintes do Ensino Médio ou equivalente, observado o seguinte:

- a) o candidato que depender de resultado de exame supletivo de ensino médio, fica ciente de que a não apresentação, até a data final da matrícula, do certificado de conclusão do mesmo, acarretará, sua automática desclassificação e perda do direito à vaga.
- b) será oferecido o Processo de Bolsa para candidatos que não obtiveram nenhuma graduação em nível superior e não são alunos matriculados nas Faculdades Integradas Potencial.
- c) o Processo de Bolsa será constituído de prova que avalie o conhecimento entre as diversas áreas de formação do Ensino Médio, as formas expressivas de linguagem, o domínio de conhecimentos necessários ao exercício da cidadania e as habilidades e competências necessárias para o seu desenvolvimento no ensino da graduação e graduação tecnológica.

2. CURSOS OFERECIDOS

Informações referentes aos cursos oferecidos e quantitativos de Bolsas de Estudo oferecidos pela FIP 2018.2 :

Curso	Duração	Vagas	Modalidade	Bolsa 100%	Bolsa 70%
Administração (Bacharelado)	4 anos (8 semestres)	90	PRESENCIAL /NOTURNO	01	01
Logística (Tecnólogo)	2 anos (4 semestres)	90	PRESENCIAL /NOTURNO	01	01
Pedagogia (Licenciatura)	4 anos (8 semestres)	82	PRESENCIAL /NOTURNO	01	01
Letras Português- Inglês (Licenciatura)	4 anos (8 semestres)	41	PRESENCIAL /NOTURNO	01	01

3. BOLSA DE ESTUDO 50%

Os candidatos que não foram classificados para as vagas ofertadas nas bolsas de 100% ou 70% poderão participar da bolsa de 50% ofertada pelas FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL com as normas e prova de redação do edital 2018.2.

4. DATAS HORÁRIOS DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas nas datas:

- a) Dia 16 de Junho de 2018 das 10h00 às 13h00 e
- b) Dia 18 de Junho de 2018 das 19h00 às 22h00.
- c) O aluno deverá no ato da inscrição escolher uma das datas para realizar sua prova.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia 14 de Junho de 2018 pela internet ou presencialmente no Campus Cotia no seguinte endereço: Rua José Augusto Pedroso, 44 – Vila São Francisco – Cotia ou por telefone: (11) 4614-1340;

5.2 Para realizá-la pela internet, o candidato deverá:

5.3.1 Acessar o site www.fipcotia.edu.br;

5.3.2 Clicar em Processo Seletivo – Graduação/Inscrições – Prova de Bolsa 2º semestre;

5.3.3 Cadastrar CPF;

5.3.4 Preencher a ficha de inscrição disponível na página, agendando a data e horário da prova ;

5.3.5 Imprimir a ficha de inscrição ;

5.3.6 Presencialmente no Campus Cotia: entregar a ficha devidamente preenchida e assinada;

5.3.7 Nas inscrições presenciais a apresentação da Cédula de Identidade (original) é obrigatória.

5.3.8 Fica sob a responsabilidade única do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, a veracidade e autenticidade dos dados fornecidos na mesma.

5.3.9 Os candidatos que não comparecerem à prova previamente agendada para esse fim, serão desclassificados do Processo de Bolsa.

5.4 Ao candidato classificado, dará o direito a matricular-se num único curso em que foi inscrito para início no 2º SEMESTRE DE 2018, com início das atividades prevista no calendário acadêmico a ser divulgado.

5.5 A FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL reservam o direito de aplicar a prova de bolsas mediante ao número mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos inscritos no processo de bolsas de 100% e ou 70%. Podendo o candidato participar da bolsa de 50% conforme o edital do Processo Seletivo do 2º semestre de 2018.

6. PROCESSO DE BOLSA

6.1. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local da prova (Rua José Augusto Pedroso, nº 44 – Vila São Francisco) com antecedência mínima de meia hora, no dia agendado para a prova.

6.2 No dia da prova o Candidato deverá portar identidade e/ou CNH original.

6.3 A Prova será realizada unicamente na modalidade presencial.

6.4 A Prova será constituída de questões de Língua Portuguesa, questões de Matemática, de Conhecimentos Gerais e uma redação.

6.5 O Tema da Redação será proposto na data de realização da prova pela Coordenação do Processo de Bolsa, o candidato deverá elaborar um texto de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

6.6 O candidato deverá permanecer pelo menos 60 minutos no local da prova antes da entrega da mesma.

6.7 A Prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

7. CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado do Processo de Bolsa será divulgado a partir do terceiro dia útil após a realização da prova diretamente no contato (e-mail, whatsapp, celular) do candidato.

7.2 Será desclassificado o candidato que não comparecer no dia e horário previsto para a realização da prova.

7.3 Será classificado no Processo de Bolsa o candidato que obtiver, maior nota no ranking numa escala de 10,0 pontos, nota igual ou superior a 6,0 pontos

7.4 A classificação dos candidatos para os cursos se dará pela ordem decrescente da pontuação final obtida.

7.5 Em caso de empate, para preenchimento da vaga do curso, terá prioridade o candidato com maior idade.

7.6 O candidato classificado e convocado que não efetuar sua matrícula no período previsto nesta portaria, perderá, irremediavelmente, o direito à vaga de bolsa.

7.7 As FACULDADE INTEGRADAS POTENCIAL se reservam ao direito de condicionar a abertura dos cursos, atrelando o funcionamento de cada curso ao número mínimo de 20 alunos matriculados em cada curso ofertado.

7.8 Em qualquer momento do curso será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que se utilizar de mecanismos fraudulentos, documentação não comprovada ou falsa para realização do Processo de Bolsa ou matrícula em algum dos cursos das Faculdades Integradas Potencial.

7.9 No caso de classificação, as FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL manterá para o candidato a reserva da vaga por dois dias letivos para realizar a matrícula. Excedido este prazo, a matrícula do candidato ficará anulada.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado e convocado deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, na FIP de segunda a sexta-feira, das 10h às 21h até, no máximo, o quinto dia útil após a realização do Processo.

8.2 O candidato aprovado deverá realizar presencialmente a matrícula no período previsto no Campus Cotia. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Contrato de Isenção de Pagamento do Curso.

8.3 O candidato classificado e aprovado na entrega de documentos exigidos terá a Isenção das taxas de mensalidades até o término do curso.

8.4 A matrícula só poderá ser efetivada com a apresentação dos documentos a seguir (cópias autenticadas dispensam originais; são aceitas cópias simples desde que apresentadas juntamente com seus originais):

- a) Uma foto 3x4;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;

- e) Cédula de identidade do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;
- f) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- g) Título de eleitor;
- h) Prova de quitação do serviço militar (homens);
- i) Cadastro de pessoa física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos.

8.5 O Candidato é considerado matriculado após entregar:

- a) Cópias dos documentos solicitados;
- b) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado;
- c) Contrato de Isenção de mensalidades assinado presencialmente.

8.6 No caso do candidato não conseguir comparecer ao ato da matrícula, a mesma poderá ser realizada através de procuração com firma reconhecida em cartório e o procurador devidamente identificado.

8.7 Caso o candidato, por ocasião da matrícula, não possa comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio dos documentos legalmente exigidos, a matrícula ficará anulada, sem direito a reclamação, recurso ou outros processos.

8.8 O O candidato classificado e matriculado, perderá o direito de Isenção da Bolsa mediante a reprovação em qualquer disciplina oferecida no curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas no Edital do Processo Seletivo 2018.2

9.2 O presente Processo de Bolsa somente será válido para matrículas no 2º semestre letivo de 2018;

Prof.^a Ana Maria Bonjorni Rosano
Diretora Acadêmica